

Lei 916/65

Dispõe sobre projeto que abre crédito especial na importância de Cr. \$60.000, para pagamento de aluguéis de prédios/ alugados à Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sancionei a seguinte Lei.

Ar. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir / um crédito especial na importância de Cr. \$ 60.000, / destinados a pagar aluguéis de prédios alugados a Pre- feitura, durante o corrente ano.

Ar. 2º - O presente crédito correrá por conta do excesso de ar- recadação do presente exercício.

Ar. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 9 de no- vembro de 1965.

Raymundo Francelino Aragão  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.